ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
27 / 08 / 18

MENSAGEM Nº 04/2018 SUBSTITUTIVO A MENSAGEM N.º 33/2018

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, bem como a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Substitutivo n.º 04, ao Projeto de Lei nº 33/2018, que dispõe sobre a abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O projeto de lei que está sendo levado à apreciação dessa Casa foi criteriosamente elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA.**

Nesta oportunidade, envio a presente mensagem, ao tempo que renovo as manifestações de elevada estima e consideração a V. Exa. e seus Ilustres pares.

Conceição de Macabu, 24 de agosto de 2018.

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-PREFEITO-

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 579/18
Ass: 27/08/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

SUBSTITUTIVO N.º 04/2018, AO PROJETO DE LEI Nº 33/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dá-se ao Projeto de Lei nº 33 de 14 de agosto de 2018 nova redação:

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 02 (duas) vagas para o cargo de Servente de Obras;
II- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Edificações;
III- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro de PSF;
V- 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo;
VI- 08 (oito) vagas para o cargo de Cozinheiro.

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40	02
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Nível Médio	40	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40	05
ENFERMEIRO DO PSF	Nível Superior	40	02
PSICÓLOGO	Nível Superior	20	05
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	08

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-PREFEITO-

Processo 10.263/2018

C.M.C.M
Proc. nº 10263/18
Rubrica Fls 04

PLANILHA DE CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Cargos a ser aumentado o quantitativo de vagas:

CARGO	VALOR MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS 11%	SUBTOTAL	QUANTIDADE DE VAGAS A AUMENTAR	TOTAL
Servente de Obras	R$ 1.306,00	R$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1410,94	002	R$ 2.821,88
Técnico de Edificações	R$1.306,00	R$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1410,94	001	R$1.410,94
Agente Administrativo	R$ 954,00	R$ 104,94	R$1058,94	005	R$ 5.294,70
Enfermeiro do PSF	R$ 1.800,00	R$ 198,00	R$1998,00	002	R$ 3.996,00
PSICÓLOGO	R$1.306,00	R$104,94 (a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1.410,94	005	R$ 7.054,70
COZINHEIRO	R$954,00	R$ 104,94	R$ 1058,94	008	R$ 8.471,52

Total Geral ---------- R$29.049,74 (Vinte e nove mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

09/08/2018
Rodrigo Emílio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

Senhor Chefe de Contabilidade,
Solicitamos elaboração de impacto, para atender convocação de aprovados.
Após, enviar à PROGEM, para elaboração de projeto.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal
de Administração
Matr.: 1136

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 10263/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita	*Valor R$*
Receita Corrente Liquida-RCL (até Abril/2018)	*65.156.999,60*
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2018**	59.455.006,19
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2019**	61.709.780,33
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2020**	64.116.461,79

	Valor R$
Despesa Corrente com Pessoal (Mai/2017 até Abr/2018)	**30.306.029,20**
Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Set a Dez e 13º /2018)	***125.015,64***
Despesa Projetada para 2019	***383.863,55***
Despesa Projetada para 2020	***383.863,55***
Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018)	**30.431.044,84**

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

Percentual Apurado no período de 1º Quadrimestre/2018 (RGF Anexo I)	**46,51%**	**Proj. Acum. %**
% aumento da Depesa projetada para o exercício vigente	**0,21%**	*46,72%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2019	***0,62%***	*47,34%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2020	***0,60%***	*47,94%*

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	*48,60%*
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	*51,30%*
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	*54,00%*

Observação:

- *Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.*
- *Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamemtárias).*
- O cálculo poderá sofrer alterações por decréscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085.336

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

P M. C M.
Processo nº 10263/18
Rubrica Fls 05

Á PROGEM,

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo oriunda do Departamento de Folha de Pagamento, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **abril de 2018 é de 46,51%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **1º Quadrimestre de 2018**, em anexo.

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

Em, 10/08/2018

Marcelo Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

A secretaria 27/08/18

C.M.C.M

Pág.: 88

Rubrica:

Fls. 09
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE

REFERÊNCIA: SUBSTITUTIVO N.º 04/2018, AO PROJETO DE LEI N.º 33/2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispões sobre a abertura de vagas, todos de provimento afetivo, oriundo do concurso público de 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Justificativa do Projeto em síntese dispõe que a abertura das vagas descritas no art. 1.º e o anexo único se dão por carência atual na prestação do serviço público, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos.

Estudo de Impacto Financeiro de fls. 05/06, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento – Marcello Silva Carvalho.

Declaração de Compatibilidade da Despesa de fls. 12, assinado pelo senhor Prefeito, anexo ao processo 569/2018.

Este é o breve relatório.

As Comissões que, ora, analisam o Projeto em conjunto, reconhece a importância da criação das vagas objeto deste Projeto de Lei, visto a carência na prestação do serviço público em nosso município.

Considerando que o Chefe do Poder Executivo afirma que as despesas oriundas da criação das vagas para o concurso em questão, encontram-se adequação orçamentária e financeira com as peças orçamentárias, as comissões não se opõem ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, sob o Projeto de Lei enviado através da mensagem 04/2018 substitutivo, que dispõe sobre a abertura de vagas, todos de provimento afetivo,

oriundos do concurso público 01/2014, nc âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 27 de agosto de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 180/2018
Assunto: Encaminhamento Autógrafo
Ref.: Projeto de Lei Ordinária (PLO) 033/2018

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2018.

Ao Exmº Srº Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Srº Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei Ordinária 033/2018 de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi inclusa no expediente da reunião ordinária de 23/08/2018, recebendo PLO substitutivo, o qual foi deliberado pelo plenário na ordem do dia da reunião de 27/08/2018, sendo aprovado por unanimidade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 11.269/18
Em 29/08/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 033/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 02 (duas) vagas para o cargo de Servente de Obras;

II- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Edificações;

III- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;

IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro de PSF;

V- 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo;

VI- 08 (oito) vagas para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40	02
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Nível Médio	40	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40	05
ENFERMEIRO DO PSF	Nível Superior	40	02
PSICÓLOGO	Nível Superior	20	05
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	08

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
Email: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047

LEI Nº 1.539/2018

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Io. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 02 (duas) vagas para o cargo de Servente de Obras;
II- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Edificações;
III- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro de PSF;
V- 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo;
VI- 08 (oito) vagas para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2o. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3o. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Anexo Único

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40	2
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Nível Médio	40	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40	5
ENFERMEIRO DO PSF	Nível Superior	40	2
PSICÓLOGO	Nível Superior	20	5
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	8

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DAS UNIDADES DE ABRIGO DE ANIMAIS LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OTTO GUIMARÃES LINHARES; vinculado ao processo administrativo 7.781/2018. Motivo: duplicação de publicidade

Conceição de Macabu, 31/08/2018
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

DECRETO Nº 130/2018

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.493 de 26 de dezembro de 2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
02.04.122.0001.2.006	449052	004	20	6.000,00		Procuradoria Geral
12.23.122.0001.2.089	339039	004	217	10.000,00		Secretaria M de Turismo
14.27.812.0033.2.096	449052	004	404	126.000,00		Secretaria M de Esporte e Lazer
08.15.451.0007.2.059	449052	004	352		76.000,00	Secretaria M de Obras
12.23.695.0031.2.091	339030	004	222		6.000,00	Secretaria M de Turismo
12.23.695.0031.2.091	339036	004	224		10.000,00	Secretaria M de Turismo
14.27.812.0033.2.099	335043	004	249		50.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
TOTAL				142.000,00	142.000,00	

FONTE: 004 - ROYALTIES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
	6151/2018	PLO	033/18 PMCM

TRAMITAÇÃO 045/2018 CMCM

INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:
(X) SIM () NÃO	23/08/2018 - ORIGINAL 27/08/2018 - SUBSTITUTIVO	

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	27/08/2018	CLJR	(X) F () C () P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	27/08/2018	CFO	(X) F () C () P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P

INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO
(X) SIM () NÃO	27/08/2018	(X) A () R

EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
(X) SIM () NÃO	29/08/2018	11.26/9/2018	

EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
() SIM () NÃO		

OUTRAS OBSERVAÇÕES:
PLO SANCIONADO E PUBLICADO EM FORMA DE LEI.
LEI. 3539/2018. D.O. (04/09/2018).

LIDO 21/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
615	Autenticação: 12018/08/21615
Número / Ano	615 / 2018
Data / Horário	21/08/2018 - 16:24:20
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGAS, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO, A SEREM PREENCHIDAS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO A REALIZAR-SE NO CORRENTE ANO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária PLO 033/2018 Mun / PLO 045/2018 Mun
Número Páginas	9
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO 23/08/2018

MENSAGEM Nº 33/2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, bem como a seus Ilustres Pares, para encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 33/2018, que dispõe sobre a abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O projeto de lei que está sendo levado à apreciação dessa Casa foi criteriosamente elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Nesta oportunidade, envio a presente mensagem, ao tempo que renovo as manifestações de elevada estima e consideração a V. Exa. e seus Ilustres pares.

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Conceição de Macabu, 14 de agosto de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-PREFEITO-

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 569/18
Ass: 21/08/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 33/2018.

Dispõe sobre a abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 02 (duas) vagas para o cargo de Servente de Obras;
II- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Edificações;
III- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro de PSF;
V- 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo;
VI- 08 (oito) vagas para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica

ANEXO ÚNICO

Cargo	**Escolaridade**	**Carga Horária**	**Vagas**
SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40	02
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Nível Médio	40	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40	05
ENFERMEIRO DO PSF	Nível Superior	40	02
PSICÓLOGO	Nível Superior	20	05
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	08

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Trata-se o presente Projeto de Lei nº 33/2018, que dispõe da abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Tal providência se deve à necessidade de maior número de mão de obra especializada, comprometendo-se esta Administração com a qualificação dos serviços públicos e a valorização dos servidores para melhor atender as necessidades dos munícipes.

Somente com a abertura de vagas pretendidas, poderá o Poder Executivo municipal consolidar um modelo organizacional bem planejado e definido, que permita a disponibilização de serviços adequados a população Macabuense, destinatários das ações do Executivo Municipal.

Por fim, importante ressaltar que a repercussão orçamentária do presente projeto de lei está contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Instituição, respeitando os limites estabelecidos no art.169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando seja a mesma aprovada na integra.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de agosto de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Processo 10.263/2018

P M. C M.
Processo nº 10263/18
Rubrica Fls 04

PLANILHA DE CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Cargos a ser aumentado o quantitativo de vagas:

CARGO	VALOR MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS 11%	SUBTOTAL	QUANTIDADE DE VAGAS A AUMENTAR	TOTAL
Servente de Obras	R$ 1.306,00	R$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1410,94	002	R$ 2.821,88
Técnico de Edificações	R$1.306,00	R$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1410,94	001	R$1.410,94
Agente Administrativo	R$ 954,00	R$ 104,94	R$1058,94	005	R$ 5.294,70
Enfermeiro do PSF	R$ 1.800,00	R$ 198,00	R$1998,00	002	R$ 3.996,00
PSICÓLOGO	R$1.306,00	R$104,94 (a base de contribuição é o Sal.Mínimo)	R$1.410,94	005	R$ 7.054,70
COZINHEIRO	R$954,00	R$ 104,94	R$ 1058,94	008	R$ 8.471,52

Total Geral ---------- R$29.049,74 (Vinte e nove mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

09/08/2018
Rodrigo Emílio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

Senhor Chefe de Contabilidade,
Solicitamos elaboração de impacto, para atender convocações de aprovados.
Após, enviar à PROGEM, para elaboração de projeto.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal
de Administração
Matr.: 1136

P M. C M.
Processo nº 10263/18
Rubrica Fls 05

Á PROGEM,

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo oriunda do Departamento de Folha de Pagamento, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **abril de 2018 é de 46,51%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **1º Quadrimestre de 2018**, em anexo.

Em, 10/08/2018

Marcelle Silva Carvalho
Chefe do Dept. de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 10263/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita	*Valor R$*
Receita Corrente Liquida-RCL (até Abril/2018)	*65.156.999,60*
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2018**	59.455.006,19
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2019**	61.709.780,33
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2020**	64.116.461,79

	Valor R$
Despesa Corrente com Pessoal (Mai/2017 até Abr/2018)	**30.306.029,20**
Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Set a Dez e 13º /2018)	***125.015,64***
Despesa Projetada para 2019	***383.863,55***
Despesa Projetada para 2020	***383.863,55***
Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018)	**30.431.044,84**

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

Percentual Apurado no período de 1º Quadrimestre/2018 (RGF Anexo I)	**46,51%**	**Proj. Acum. %**
% aumento da Depesa projetada para o exercício vigente	**0,21%**	*46,72%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2019	***0,62%***	*47,34%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2020	***0,60%***	*47,94%*

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	*48,60%*
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	*51,30%*
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	*54,00%*

Observação:

- *Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.*
- *Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamemtárias).*
- O cálculo poderá sofrer alterações por decrèscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085.336

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Depto de Contabilidade e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

MENSAGEM N° 033, de 14 de agosto de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que a despesa objeto do Projeto supra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
= Prefeito Municipal =

A Secretaria 21/08/18

C.M.C.M

Pág.: 13

Rubrica: